



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.414, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.942,39.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.088, de 18 de junho de 2024, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.942,39 (Hum mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 10.004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

Funcional Programática: 10.004.0020.0606.0291.2206

Elemento de Despesa: 3332093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 07490000 - Outras vinculações de transferências R\$ 1.942,39

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para devolução de parte do valor recebido do Governo Federal para reparos no acesso à ponte sobre o Rio das Antas, acesso ao Município de Cotiporã.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 70
e publicado (a)
Em 19 / 06 / 24